



**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

**68ª Reunião**

**Ordinária**

**CMS**

**15/09/2021**

1 Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte um às 09:00hs foi  
2 realizada, na sede do CMS de Simão Dias, localizado à Rua Jairo do Prado  
3 Dantas, nº648, a 68ª Reunião Ordinária/2021 do Conselho Municipal de Saúde,  
4 referente ao mês de agosto de 2021, Convocada por seu presidente **Marcos**  
5 **Aurélio Oliveira Félix**, para que fossem discutidas e deliberadas as seguintes  
6 pautas: **1.** Abertura e Informes; **2.** Esclarecimento acerca da devolução de diárias  
7 para 21ª Plenária Nacional para Conselho e movimentos sociais (Conselheira  
8 Francielle); **3.** Retificação da resolução nº 98/2021 publicada no diário oficial do  
9 município edição nº 145 de 18 de agosto de 2021, para constar expressamente  
10 a redação suprimida em seu texto originário o qual determinava que "É vedada  
11 a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos  
12 planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública,  
13 na área de saúde. (Redação dada pela Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro  
14 de 1990)" (Conselheiro Paulo Batista); **4.** Apresentação das providências  
15 referentes ao cumprimento da Resolução nº 98/2021 publicada no diário oficial  
16 do município edição nº 145 de 18 de agosto de 2021 (Conselheiro Paulo Batista);  
17 **5.** Apresentação do Relatório do PAS (Conselheiro Fabio Nery); **6.** Qual o  
18 encaminhamento dado pelo Presidente do CMS sobre os ofícios oriundos do  
19 CES, relacionados a eleição da mesa diretora e a indicação de Claudiano  
20 Soares? (Conselheiro Aristeu); **7.** Disponibilização de transporte para locomoção  
21 dos Conselheiros, em especial os Conselheiros do interior. (Conselheira  
22 Erivaldina); **8.** O que ocorrer. Estando Presente os Seguintes Conselheiros:  
23 Titulares, O Presidente **Marcos Aurélio Oliveira Félix**, (SINDSERVD); **Jc**  
24 **Daniela Cruz Santana** (COREN); **Paulo Batista dos Santos Filho**, (Associação  
25 de Proteção Comunitária Sílio Alto), **Adilelson do Nascimento Santos**  
26 (Trabalhador de Saúde), **Aristeu de Jesus Reis** (Associação Religiosa de  
27 Práticas de Culto Afro-Brasileiro no Rito de Culto ao Orisás: Ile Axe oya Abassa  
28 Courangandssy Bamirê), **Micheline de Sousa Salustino Faro**, (Gestão),  
29 **Francielle Oliveira de Jesus**, (AGS), **Josino Teles de Sanatna**, (Associação  
30 de desenvolvimento comunitário do Povoado Muniz), **Givaldo de Jesus Carvalho**  
31 (Associação Comunitária dos produtores Rurais – Salobra II), **José Alberto de**  
32 **Carvalho**, (Prestador); **Fábio Nery dos Santos**, (Associação Rua do Fogo),  
33 **Glenda Airam Dias de Oliveira Ribeiro**, (TNS). Conselheiros Suplentes,  
34 **Elisabella Cristina Nunes Silveira**, (gestão). **Erivaldina Ferreira dos Santos**  
35 **Silva** (Associação de desenvolvimento comunitário do Povoado Muniz),  
36 **Angelita Rocha Santana** (SASAC). Convidados, **Lissandra Santana**  
37 **Machado**, (SMS). **Alaizi Cardoso Viana** (vereadora Municipal). **1. Primeiro**  
38 **Ponto:** O presidente **Marcos Aurélio Oliveira Félix** confirma o quórum, declara  
39 aberta a reunião às 09:22hs, e agradece a presença de todos e pede que sejam  
40 apresentados os informes, a Conselheira **Josefa Daniela** informa esteve no  
41 COREM para dar ciência ao mesmo de situações que estão acontecendo neste  
42 Conselho e tomou conhecimento de um ofício enviado pelo presidente deste

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)

- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE



68ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
15/09/2021

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

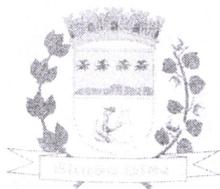
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

43 Conselho questionando sua representatividade, enquanto segmento  
44 trabalhador, afirma que este Ofício não tem valor legal pois a plenária deste  
45 Conselho não estava a par da situação e nem do envio do referido ofício, que  
46 continua sendo a representante do COREN, pois o mesmo não tem interesse  
47 em substituí-la. A Conselheira **Elisabela Cristina** informa que recebeu, no  
48 Município, a visita da Senhora Naiara, responsável pelo Planifica SUS no  
49 Município de Simão Dias, juntamente com duas consultoras do **Einstein**, fala  
50 que está na fase de construção do Plano do Planifica Sus. Fala ainda que não  
51 entende o motivo pelo qual os ofícios enviados por este Conselho ao Estado não  
52 tem validade, e sugere que se busque uma linha de trabalho em que se leve para  
53 um objetivo comum, que seria a efetivação do controle social em nosso  
54 Município, ao tempo que Conselheiro **Aristeu** responde, que a questão da  
55 Conselheira Josefa Daniela, se tornou pessoal neste Conselho, ao tempo que a  
56 Conselheira Elisabela Cristina diz que não tem nada de pessoal contra a  
57 conselheira Josefa Daniela, ao tempo que o Conselheiro Aristeu fala que o CES  
58 sempre se posicionou em relação as orientações solicitadas pelo CMS, por meio  
59 do seu vice-presidente **Eduardo Ramos**, ocorre que o cenário mudou e a  
60 presidência do CES mudou e a nova gestão não tem tomado a linha de trabalho  
61 da anterior, pois a atual gestão do CES preza pela lisura no processo de gestão  
62 dos Conselhos Municipais, não aceitando mais práticas viciosas como ocorria na  
63 gestão daquele Conselho, por esse motivo não deve enviar documentos oficiais  
64 para quaisquer repartições sem antes passar pela plenária deste Conselho. O  
65 Conselheiro **Adilelson** fala que a Clínica do cavalo hoje é referência em algumas  
66 situações como o atendimento extensivo até às 10:00hs da noite, mas há um  
67 problema em relação ao atendimento de saúde bucal, pois está havendo  
68 demanda exponencial e não está suprindo a necessidade da população e por  
69 que sejam tomadas medidas para a resolução da problemática, sugerindo a  
70 ampliação do serviço. A assessora técnica da Secretaria de Saúde Lissandra,  
71 convida o Conselheiro Adilelson para passar na Secretaria para que o mesmo  
72 dê sugestões e juntos encontrem caminhos para a resolução do problema. Na  
73 sequência o Conselheiro Adilelson lê os ofícios emitidos por ele para este  
74 Conselho, em que se pede a disponibilização de cópias autenticadas, das atas  
75 das reuniões deste conselho até a presente data e da memória viva das mesmas,  
76 lê o ofício em que pede explicação sobre as etapas do PROEJ 44.21.01.0044 e o  
77 que pede esclarecimentos sobre o ofício 16/2021 oriundo do CES. Lê o ofício  
78 17/2021, oriundo da SASAC em que apresenta a Conselheira Debora Hevelin  
79 como sua representante titular e a conselheira Angelita como sua suplente, lê os  
80 ofícios enviados. 57/2021 enviado para o MP, com os nomes dos membros do  
81 CMS, o ofício 50/2021 para o MP, em resposta ao ofício 448/2021 PROEJ  
82 44.21.01.0044. O Ofício 49/2021 enviado ao MP em resposta ao 44.21.01.0040.  
83 Na sequência a Conselheira Micheline de Souza Salustino Faro lê os ofícios  
84 51/2021 enviado ao Srº Renaldo Prata Sobrinho, em que se pede

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)

-- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE



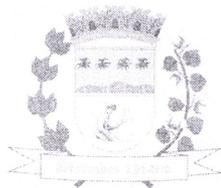
**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

**68ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
15/09/2021**

85 esclarecimentos quanto a criação de benefícios eventuais, no âmbito da R  
86 Municipal de Saúde sem anuência do CMS, o 54/21 em que se pede  
87 esclarecimentos sobre o Previne Brasil, o 56/21 sobre a disponibilização de  
88 cadeiras de rodas para as unidades básicas de saúde do Município de Simão  
89 Dias, o ofício 53/21 em que se pede providencias quanto a vistoria do prédio  
90 onde funcionava o CAPS Dona Zifinha. Lê o email enviado pela Conselheira  
91 Josefa Daniela, em que se pede a disponibilização das cópias das convocações  
92 para as reuniões deste Conselho **2. Segundo Ponto.** Esclarecimento acerca da  
93 devolução de diárias para 21ª Plenária Nacional para Conselho e movimentos  
94 sociais (Conselheira Francielle); A Conselheira Francielle fala que durante a  
95 semana foi surpreendida pelas redes sociais acerca de um suposto desvio de  
96 diárias envolvendo o seu nome, ocorre que o a diária em questão foi devolvida  
97 e os comprovantes dessa devolução constam na financeiro da Secretaria  
98 Municipal de Saúde e deveriam estar nas documentações do CMS, pois a seu  
99 ver, a dúvida foi gerada pelo fato de o CMS não ter emitido a referida  
100 documentação para esclarecer o fato em questão. O Conselheiro Marcos Aurélio  
101 diz que não esclareceu a situação frente ao questionamento levantado pela  
102 Conselheira Franciele, porque não chegou nenhum questionamento no CMS,  
103 que toda vez que este Conselho é acionado, a resposta é dada em tempo hábil  
104 dentro do prazo estipulado. O Conselheiro **Paulo Batista** diz que, o que a  
105 Conselheira Franciele está solicitando é que o CMS, dê uma devolutiva para o  
106 MP, que ela enquanto Conselheira devolveu a referida diária para o Estado. . .  
107 Conselheira **Josefa Daniela** explica que houve essa plenária onde foi definido  
108 que as diárias para o evento, seriam liberadas pelo estado, mas sem se revelar  
109 os valores, quando os Conselheiros tiveram a informação de que a diária do  
110 Município de Simão Dias seria num valor maior que a diária do estado, três  
111 Conselheiros preferiram receber a diária de Simão Dias e devolver a diária do  
112 Estado, situação que foi devidamente passada para a Presidente do CMS, na  
113 época, que recebeu o número da conta na qual deveria ser depositado o  
114 recebido das diárias. A Conselheira Elisabela Cristina, diz que, se for para  
115 assinar algum documento que assine os Conselheiros da época, por terem  
116 presenciado a situação, o Conselheiro Adilelson diz que não se faz necessário  
117 algum conselheiro assinar nada, é apenas o CMS emitir um ofício ao MP,  
118 informando que há nesta casa documentos comprobatórios da devolução do  
119 dinheiro em questão, o Conselheiro José Alberto, O secretário executivo do  
120 Conselho explica que não encontrou o referido documento no CMS e pede que  
121 se pare com as insinuações de que documento estão sumindo do deste  
122 Conselho, pois essa é uma informação que não procede e denigre, tanto a sua  
123 imagem, enquanto responsável pela documentação do CMS, quanto a imagem  
124 do Presidente, que são respectivamente quem tem acesso a toda documentação  
125 do CMS, ao tempo que a Conselheira Josefa Daniela Assegura que há essa  
126 documentação no CMS. O Conselheiro Fábio Nery, diz entender que o



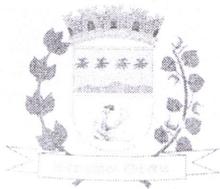
**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

**68ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
15/09/2021**

127 questionamento não é se o dinheiro foi devolvido, pois há ciência da devolução  
128 e questão é que foi devolvido de forma errônea, pois o dinheiro foi depositado na  
129 conta privada da esposa do Vice-presidente do CES, Eduardo Ramos. O  
130 Conselheiro Marcos Aurélio sugere que o CMS emita um ofício esclarecedor  
131 que as referidas diárias recebidas pelos Conselheiros, na época Wandel  
132 Francielle devolveram as diárias recebidas pelo CES por meio do fundo  
133 Municipal de Saúde, já que no CMS, não consta essa documentação. Depois de  
134 uma discussão sobre a situação a Conselheira Micheline sugere que se procure  
135 o documento no CMS, se não o encontrar emite-se uma nota de esclarecimento  
136 para o MP. O Conselheiro Aristeu fala que muitas coisas chagavam e este  
137 Conselho de forma equivocada por orientação do Gestor do CES, na época, o  
138 Srº Eduardo Ramos, que inclusive indicou a conta da esposa para ser realizado  
139 o depósito, fala que não há o que se questionar, o dinheiro foi devolvido e é  
140 simplesmente responder que o CMS entende que houve a devolução do  
141 dinheiro. O Conselheiro José Alberto diz que se está discutindo algo que já foi  
142 resolvido e que está muito claro. **Terceiro Ponto.** Retificação da resolução nº  
143 98/2021 publicada no diário oficial do município edição nº 145 de 18 de agosto  
144 de 2021, para constar expressamente a redação suprimida em seu texto  
145 originário o qual determinava que "É vedada a transferência de recursos para o  
146 financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações  
147 emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde. (Redação dada pela  
148 Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990)" (Conselheiro Paulo Batista). O  
149 Conselheiro Paulo Batista diz que a pauta se dá em relação aos benefícios  
150 eventuais em que a discussão foi que os benefícios foram criados sem a  
151 anuência do CMS, e mediante a discussão da plenária foi emitida uma resolução  
152 que foi confeccionada por ele, que enviou a redação já pronta e um dos artigos  
153 que preconizava que era vedado a transferência de recursos para financiamento  
154 de ações não previstas no plano anual de saúde, e esse artigo foi suprimido da  
155 resolução, o qual foi questionado e o referido Conselheiro quer que conste  
156 novamente na resolução, que foi questionado que o artigo já está na lei federal,  
157 mas ele quer que conste aqui, pois foi um questionamento do CMS, lembrando  
158 que tem que cumprir a lei. O Conselheiro Marcos Aurélio fala que, quando se for  
159 definida essas deliberações que se traga o texto para ser lido em plenária e  
160 aprovado por todos os presentes, que não deixe definido que o Conselheiro faça  
161 o texto e publique sem ter passado efetivamente pelo CMS e que o mesmo já  
162 venha com a lei e o embasamento para facilitar o entendimento de todos os  
163 Conselheiros, diz que o artigo não foi discutido em plenária o mesmo foi enviado  
164 via mensagem de whatsapp. O Conselheiro Paulo Batista faz uma breve  
165 explanação sobre o fato de não se ter discutido o tema e diz que foi discutido a  
166 criação de benefícios eventuais que não estavam previstos no plano de saúde,  
167 enquanto a lei preza que não se pode gastar recursos em algo que não esta  
168 previsto no plano, e foi colocado a norma legal na resolução. Fica acordado a



**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

**68ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
15/09/2021**

169 publicação da resolução com a artigo que fora suprimido. **Quarto Ponto**  
170 Apresentação das providências referentes ao cumprimento da Resolução n.  
171 98/2021 publicada no diário oficial do município edição nº 145 de 18 de agosto  
172 de 2021 (Conselheiro Paulo Batista). O Conselheiro Paulo Batista diz que essa  
173 é outra pauta relacionada aos benefícios eventuais, que essa questão surgiu a  
174 partir da reclamação de alguns usuários que o procuraram enquanto  
175 representante do CMS e relatam que já procuraram os benefícios eventuais e  
176 nunca tiveram acesso, aos quais foram orientado pelo Conselheiro que estes  
177 registrassem a questão para ser tomada a providência que a situação re  
178 dia que a negativa deste benefício precisa ser fundamentada para que fique claro  
179 para o usuário a falta do acesso àquele benefício, fala que estas são  
180 reclamações recorrentes, que a situação ficou definida neste Conselho e no  
181 entanto, até o momento, nenhuma providência foi tomada. A Conselheira  
182 Elisabela Cristina diz que, assim que for oficiado, gestão responderá. **Quinto**  
183 **Ponto.** Apresentação do Relatório do PAS (Conselheiro Fabio Nery). A  
184 Conselheira Elisabela Cristina diz que há coisas no relatório que ela não  
185 concorda e pergunta o que deve fazer, O Conselheiro Adilelson diz que neste  
186 momento não se vai aprovar ainda, a comissão somente vai dar ciência ao CMS,  
187 de que o Plano passou pela comissão. O Conselheiro Paulo Batista apresenta o  
188 parecer emitido pela Comissão de Análise Técnica de Projetos do CMS, e diz  
189 que em conversa com a Conselheira Elisabela Cristina, a mesma o questionava  
190 sobre as ponderações específicas que são apresentadas estão erradas, o que  
191 lhe foi respondido que a comissão observou que gestão usou uma conotação  
192 diferente para cumprir os objetivos e metas que estão no plano anual de Saúde,  
193 o que a seu ver, não é errado, e diz que o Município não encaminhou para este  
194 Conselho e nenhum momento, o pedido de implementação de novos  
195 indicadores, objetivo e metas que seriam realizadas esse e que não estão  
196 previstas, pois não vai-se criar novos serviços, que não estão previstos, sem se  
197 passar pelo CMS a implementação do Pano Anual de Saúde, pois assim estará  
198 sendo descumprida a lei, e a pontuações que foram feitas, tecnicamente estão  
199 inseridas no relatório, e se vai readequar tudo que foi pontuado precisa ser  
200 contemplado, diz que a Comissão não aprovando, reprovando ou dizendo que  
201 não vai contribuir, somente, se estar pedindo que se faça o atendimento do que  
202 está previsto no plano de Saúde, e se tem algo que não está previsto, que  
203 implementar o plano, pois ele mesmo enquanto Conselheiro de Saúde, não vai  
204 deliberar sobre algo que não está previsto no plano Municipal de Saúde e se  
205 coloca à disposição para poder contribuir com o CMS. O Conselheiro Marcos  
206 Aurélio solicita que o Conselheiro Paulo cite um exemplo de ação não prevista  
207 no PAS, ao que é respondido que que ele não tem elencado essas ações mas  
208 que se pegar o Programação de Saúde 2021 e pegar os objetivos, em regra se  
209 precisa encontrar essas ações programadas no plano de saúde em acordo com  
210 a metas e objetivos dentro do foi previsto e fora observado pela Comissão que



68ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
15/09/2021

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

211 não houve essa conformidade. A assessora técnica da Secretaria Municipal de  
212 Saúde Lissandra S Machado diz que o relatório emitido pela comissão está muito  
213 bem fundamentado e manifesta o interesse em se reunir com a Comissão de  
214 Análise técnica de Projetos do CMS para que sejam prestados alguns  
215 esclarecimentos pois toda a Programação Anual de saúde 2021 foi elaborada de  
216 forma conjunta por todos os coordenadores da Secretaria de Saúde, os quais  
217 analisaram ponto a ponto a ponto, meta, diretriz, o que foi cumprido dentro dos  
218 quatro anos e dentro das possibilidades e percentuais foi realizado tudo dentro  
219 da realidade do Município, cita como exemplo a situação do CMS, que havia  
220 previsto construção de sede própria, assim como a ecoterapia, porém não fora  
221 cumprida em virtude do período pandêmico, que se, a comissão quiser que se  
222 coloque as metas que não foram atingidas refaz-se a programação colocando-  
223 as, mas o formato é totalmente diferente, mas essa é uma questão técnica, e  
224 não gostaram do modelo, coloque a opinião que vai-se tentar adequar, e diz que  
225 não houve mudanças de metas e de ações no referido plano, tudo foi feito com  
226 base no que foi encontrado no plano anterior, em relação ao orçamento anual do  
227 conselho de 4.00,00, ela enquanto assessoria não tem governança para mudar  
228 isso, precisa voltar a setembro de 2020 e convocar todos que participaram desse  
229 planejamento orçamentário da antiga gestão para fazer as devidas adequações.  
230 Fica combinado reunião para fazer as devidas adequações no PAS. **Sexto**  
231 **Ponto.** Qual o encaminhamento dado pelo Presidente do CMS sobre os ofícios  
232 oriundos do CES, relacionados a eleição da mesa diretora e a indicação de  
233 Claudiano Soares? (Conselheiro Aristeu). O Conselheiro Aristeu diz que os  
234 Conselheiros calaram-se diante da situação apontada porque tinha um  
235 advogado envolvido na situação, que se envolveu nas decisões do CMS sem ser  
236 convidado, mas que têm a consciência de a eleição ocorrida no 30 de junho fora  
237 fraudulenta, pois Marcos Aurélio representa usuário, mas teve voto de gestor, e  
238 usuário vota em usuário, e isso está muito bem claro em lei, cita a resolução 453,  
239 que fundamenta a questão, diz que esse o procedimento entre o segmentos a  
240 nível nacional, Diz que o senhor advogado se iniciou dizendo que não estava ali  
241 como advogado e sim como visita e depois se envolveu, fala que se existisse  
242 democracia dentro do CMS, o atual presidente não teria sido eleito, mas a gestão  
243 se solidarizou e informou que o pessoal da gestão votasse em Marcos Aurélio.  
244 o que ocorreu de forma errônea, logo levou-se a situação para o MP para que  
245 mais se burle o direito do outro. E pede esclarecimentos do Presidente do CMS  
246 Marcos Aurélio sobre o direcionamento que vai ser tomado a partir de hoje em  
247 resposta ao MP, já que o CES, oficiou o MP, pedindo esse esclarecimento. Fala  
248 que procurou a defensoria pública para tratar do assunto e da indicação do srº  
249 Pequeno Soares como conselheiro do segmento gestão, dia não só acha isso  
250 ilegal como imoral, pois o mesmo é vereador eleito, e pergunta: que país é esse,  
251 que democracia é essa, que quem tem direito perde e quem não tem ganha. O  
252 Conselheiro Marcos Aurélio diz que em relação a indicação de Claudiano

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)  
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE



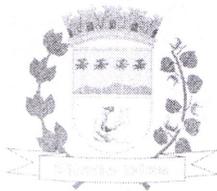
**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

**68ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
15/09/2021**

253 Soares, Indicação ele não discute, que se fosse para discuti-la discutiria a  
254 indicação de alguns Conselheiros aqui no CMS, diz que respondeu alguns  
255 questionamento do MP, sobre algumas denúncias de fato, porque foi provocado  
256 pelo MP, porque indicação, a seu ver, não se discute. Em relação aos ofícios,  
257 são todos lidos em reuniões ordinárias deste Conselho, e sobre a eleição  
258 ocorrida no dia 30 de junho, aconteceu um caso que não estava contemplado,  
259 nem no regimento, nem na lei do CMS, nem na 453, a situação foi deliberada  
260 pelo pleno, em que ele foi mais votado, logo quando se divulga que o menos  
261 votado foi eleito, é mentiroso, pois essa é uma inverdade, pois o Conselheiro  
262 Aristeu teve quatro votos, ele (Marcos Aurélio) teve 3 votos e Paulo teve um voto  
263 situação que está registrada em ata, ata essa que foi anexada ao processo, e a  
264 recomendação do dia 19 de julho oriunda do CES, que sugestiona que anule a  
265 eleição e se faça outra, apresentando as regras para o processo, a situação já  
266 está inserida em PROEJ, logo quem vai decidir é a justiça, quem tiver  
267 incomodado é só pegar o número do processo e procurar o MP. O Conselheiro  
268 Paulo Batista diz que precisa contribuir com o tema no sentido de algo muito  
269 sério que ele detectou no dia de ontem e que ficou transtornado com algumas  
270 condutas do Presidente e precisa apresenta-las, fala que foi feito uma resposta  
271 sobre uma manifestação que envolve o seu nome e de demais Conselheiros, em  
272 que o Presidente do CMS se utilizou de normas revogadas para fundamentar a  
273 resposta que de certa forma prejudica os envolvidos com a resolução 33 de  
274 2002, revogada, que traz uma resposta fraudulenta, que o presidente utiliza para  
275 fazer uma resposta infundada num órgão que o presidente é militante há muito  
276 tempo, em vez de utilizar a resolução 453, usa uma de 2002, e aí fica nesta  
277 celeuma esse tempo todo com essas irregularidades, com essa insegurança  
278 jurídica, por falta de posicionamento, diz que visualiza que o pleno do CMS está  
279 inerte em relação a estas questões, pois como o que foi colocado pelo Presidente  
280 que o que se está no proej não se discute, e diz que o MP, não o quarto poder  
281 judiciário, ele apenas media conflitos, e fala que o CMS lembra que no problema  
282 existente com Conselho escolar, o posicionamento do MP foi solicitar deste  
283 Conselho o seu posicionamento em relação ao tema, para sanar as  
284 irregularidades, diz que todo plenário tem conhecimento que este pode deliberar  
285 sim e resolver situações o requeiram se posicionamento, diz que essas  
286 irregularidades existem e que precisam ser sanadas, ao tempo que o  
287 Conselheiro Marcos Aurélio pergunta se o Conselheiro Paulo vai resolver uma  
288 denúncia contra a ele, enquanto presidente do CMS. O Conselheiro Paulo diz  
289 que a defensoria pública se manifestou dizendo que o presidente está numa  
290 condição ilegítima, diz que se está falando muito em proej, mas que o MP não  
291 resolve a situação, o problema foi uma eleição fraudulenta, foi a indicação de  
292 Claudiano Soares, questões estas que, quem vai resolver o pleno do CMS, pois  
293 estas são matérias internas do Conselho, e há poder legal outorgado ao  
294 colegiado para se deliberar o temas. O Conselheiro Marcos Aurélio pergunta por



68ª Re'  
Ordinária  
CMS  
15/09/2021

**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

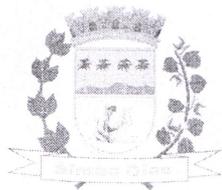
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

295 que se procurou a justiça então se o Conselho pode decidir todas as matérias  
296 que estão em Justiça. O Conselheiro Paulo diz que quem procurou a justiça foi  
297 quem não quis resolver o problema, e diz que o Promotor vai pedir ao CMS que  
298 resolva o Problema, o Conselheiro Marcos Aurélio diz que os problemas  
299 apresentado pelo conselheiro Paulo, são; eleição fraudulenta, que se a eleição  
300 é fraudulenta o presidente é fraudulento, diz que tem sido acusado de sumir com  
301 documentos do CMS, fala que a conselheira Josefa Daniela esteve no Conselho  
302 acompanhada de um jornalista e disse que documentos do CMS estão sumindo,  
303 ao tempo que a referida Conselheira pede que deixe sua visita ao Conselho para  
304 o que ocorrer. O conselheiro Paulo questiona o pleno se este pode dar alguns  
305 encaminhamentos para resolver as irregularidades apontadas, a Conselheira  
306 Josefa Daniela diz que sim, que se há irregularidade, essa precisa ser sanada,  
307 pois o que mais ela escuta na atual gestão do CMS, é que não houve ainda  
308 controle social e quando se tem a oportunidade se fazê-lo ninguém quer fazer e  
309 diz que quem delibera é o pleno, uma pessoa sozinha não pode tomar decisões  
310 pelo Conselho, o presidente não é nada mais, nada menos que um conselheiro  
311 como qualquer outro, ele não tem o poder de decisão, quem decide é a plenária.  
312 O Conselheiro Paulo volta a questionar se o pleno vai tomar algum  
313 posicionamento em relação as irregularidades. O Conselheiro Adilelson diz que  
314 a situação é simples, não foi o pleno que deliberou sobre a saída do Conselho  
315 escolar deste Conselho, ou seja o pleno tem poder de tomar qualquer outra  
316 decisão em conjunto e de forma democrática, e diz que quando o Conselheiro  
317 Marcos Aurélio queria tirar a presidente Josenice, ele o procurou e aos demais  
318 conselheiros, e diz que tem provas contundentes, e diz que o presidente do  
319 Conselho é uma pessoa que diz para gestão uma coisa e pratica outra e pede  
320 que o mesmo seja macho para assumir seus posicionamentos, neste momento  
321 instaura-se uma grande confusão, tanto o Conselheiro adilelson, quanto o  
322 Conselheiro Marcos Aurélio exaltaram os ânimos, cabendo a vice-presidente do  
323 Conselho Micheline, que estava compondo a mesa entre os dois conselheiros  
324 buscar incessantemente acalmar a situação, no momento da confusão ouviu-se  
325 muitas vozes e muitas discussões acaloradas, ao tempo que a assessora da  
326 Secretaria de saúde srª Lissandra sugere que suspenda a reunião em virtude da  
327 exacerbada discussão, pois não tinha mais condição de se tomar qualquer  
328 decisão racional diante problemática que se apresentou naquele momento, a  
329 discussão continua em tom alto, ao tempo que a Srª Lissandra pede que  
330 respeitem as mulheres presentes na reunião e respeitem-se um ao outro, a  
331 discussão se prolonga como pode ser analisado na memória viva da reunião, o  
332 Conselheiro Marcos Aurélio diz que foi acusado de sumir com documento  
333 público, foi chamando de fraudulento, e agora de que não é "macho", pede  
334 respeito, enquanto homem, enquanto colega de Conselho, enquanto pai de  
335 família. A discussão continua, ao tempo a conselheira Micheline diz que em  
336 alta que somos todos civis, estamos para brigar por políticas públicas

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)

- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE



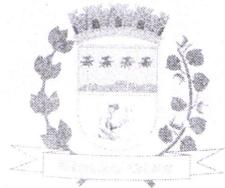
68ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
15/09/2021

**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

337 qualidade o sentido e objetivo do CMS é esse , se um é macho ou não macho,  
338 deixe para falar da porta para fora, mesmo que se ache precisa se haver o  
339 respeito, esta é uma reunião gravada, em que cria provas concretas e deve se  
340 haver prudência, dia que os ânimos estão exaltados, diz que sabe que existem  
341 interesses de diversas partes, e que não está aqui para debater, mas dessa  
342 maneira, sem o mínimo de respeito fica inviável continuar a reunião, mesmc  
343 essa seja a única pauta de uma reunião extraordinária , para que seja resolvida.  
344 essa questão da eleição, que no seu ponto de vista a palavra fraudulenta se  
345 caracteriza muito forte, seria mais salutar para todos utilizar o termo equivocada  
346 em vez de fraudulenta, o termo fraudulenta acusa a todos que votaram, inclusive  
347 ela, por erro, porém quanto a isso sabe que há interesses, porém no nível que  
348 se encontra não dá para continuar, sugere que se marque uma extraordinária,  
349 pede que todos se acalmem e mantenham a ordem e o respeito entre todos,  
350 independentemente de questões políticas, de opinião Diz que representante da  
351 gestão, mas antes de ser gestão é Micheline de Sousa Salustino Faro, cidadã  
352 civil, usuária do SUS, e a sua briga será por uma gestão de saúde, de forma  
353 legítima e não de forma fraudulenta ou ilegal, e pede que se termine a reunião.  
354 O Conselheiro Adilson diz que a sugestão apontada deve ir para o pleno  
355 decidir, ao que é respondido que a decisão irá para a votação do pleno, mas que  
356 antes seja apresentada a pauta da Conselheira Erivaldina. **Sétimo Ponto.**  
357 Disponibilização de transporte para locomoção dos Conselheiros, em especial  
358 os Conselheiros do interior. (Conselheira Erivaldina). A conselheira Erivaldina  
359 solicita a disponibilização de transporte para a sua locomoção e dos demais  
360 conselheiros que moram no interior do Município e precisam se deslocar para as  
361 reuniões do CMS, pedido que é acatado pois o mesmo está previsto em lei. A  
362 Assessora da Secretaria de Saúde Lissandra Machado diz que haverá uma  
363 reunião com representantes do CES, CMS e o MP, para se discutir a situação  
364 apresentada em pauta e sugere que encerre-se a reunião para que não haja  
365 mais desgastes, diz que está preocupada com o cenário que se estabeleceu  
366 neste Conselho nesta reunião, pede que se acalme os ânimos, que se reflita  
367 sobre o ocorrido e diz que se recusa a estar presente num cenário onde se há  
368 tamanha falta de respeito. O Conselheiro Givaldo diz que acha pertinente que  
369 haja o debate, mas pautado no respeito as diferenças políticas, diz que a  
370 associação a qual ele representa tem mais de 500 sócios, que há diferenças,  
371 mas sempre houve o respeito, diz que se sentiu constrangido com o ocorrido na  
372 reunião. O Conselheiro José Alberto diz que tem vinte anos de prestação de  
373 serviço em Simão Dias, que é conselheiro há algum tempo e que o CMS virou  
374 um caos, que até no grupo de whatsapp não dá para se manifestar por conta do  
375 clima que se instaurou nos últimos dias, são brigas internas e política partidária  
376 clara dentro do Conselho, diz que o Conselho não é câmara de vereadores, esse  
377 é um órgão independente, que fiscaliza, ajuda, acompanha e é, o que não está  
378 acontecendo, diz que sente saudade dos bons tempos do CMS, e pergunta se



**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

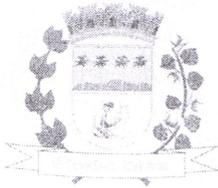
68ª Reunião

Ordinária

CMS

15/09/2021

379 houve efetivamente bons tempos neste conselhos? Diz que, se houve eleição,  
380 respeite-se o resultado da mesma e que se lute para ser eleito democraticamente  
381 no pleito seguinte, que o papel do CMS é defender o SUS e sua aplicabilidade  
382 em nosso Município e pede bom senso a todos os Conselheiros. O Conselheiros  
383 **Paulo Batista** diz que se exclui do Campo de política partidária dentro do CMS,  
384 diz que nunc a questionou nada que fora da questão técnica, o que ele questiona  
385 a questões que fogem da rotina administrativa do CMS e cita como exemplo  
386 irregularidades que foram questionadas no MP, que este por sua vez oficiou o  
387 CES, que oficia o MP de volta dizendo que tá irregular a eleição e está irregular  
388 a indicação de Claudiano Soares, o MP por sua vez pergunta ao CMS qual o seu  
389 posicionamento diante do tema, e o Presidente de forma parcial, nem tramita a  
390 informação, os Conselheiros não opinam, diz que observa-se uma manifestação  
391 contra ele, contra o Conselheiro Adilson e contra a Conselheira Josefa Daniela,  
392 coisas criadas, sem fundamento e respondido com uma resolução revogada,  
393 fundamentada da pior forma possível, diz que não está faltando o respeito com  
394 ninguém, está falando verdades, diz que é inadmissível o fato de o procurador  
395 do Município responder isso, sem passar pelo conhecimento da mesa e nem  
396 dos Conselheiros, que não discutem, não opinam e diz que sua revolta maior,  
397 é que o Presidente Marcos Aurélio o consultou sobre como responder esse  
398 ofício, que o CES tinha respondido sobre o tema, o que fora orientado que era  
399 somente responder conforme o teor do CES, que este colegiado ratifica o  
400 entendimento do CES, nesse sentido, O Conselheiro **Marcos Aurélio** retifica  
401 que a orientação pedida foi para a resposta a um outro PROEJ, o Conselheiro  
402 Paulo diz que sempre questionou sobre a parcialidade do Conselheiro Marcos  
403 Aurélio, pois tem coisas que eram para ser tramitadas no CMS e que não  
404 chegam ao conhecimento do mesmo, o Conselheiro Marco Aurélio diz que todos  
405 os ofícios que chegam no CMS são lidos nas reuniões ordinárias, em tempo hábil  
406 e diz que após respondido, se algum Conselheiro notar alguma inconsistência  
407 jurídica que este questione e manifeste sua insatisfação. O Conselheiro Paulo  
408 Batista diz que para concluir, essa situação tem mais de dois meses que ocorreu,  
409 todos os órgãos dizem que ilegal, somente o colegiado do CMS é que não pode  
410 resolver a situação, pois quem precisa resolvê-la é o próprio colegiado, visto o  
411 MP não é justiça, ele é apenas um intermediador desse conflito, buscando se  
412 chegar num denominador comum e que vai chagar o momento que chagará o  
413 pedido do MP, para que este Conselho delibere sobre o assunto, diz que o MP  
414 já entendeu que está errado e só o CMS é que não tem o poder de decidir. A  
415 conselheira Josefa Daniela diz que o CMS era produtivo, diz que todo documento  
416 que chegava nesta casa quem deliberava era a plenária, enquanto hoje não é  
417 assim, diz que quando ela levou a situação para o MP, era por que entendia que  
418 o presidente não podia estar na mesa, visto que o mesmo só teve 3 votos,  
419 enquanto o Conselheiro Paulo teve 5, pois o regimento diz que a votação ocorre  
420 entre os próprios pares, trabalhador não pode votar em usuário, diz que o



**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

**68ª Reunião**

**Ordinária**

**CMS**

**15/09/2021**

421 segmento usuário tem oito representantes, sendo que cinco votaram em Aristeu  
422 e Paulo para representantes da Mesa, ocorre que Drº Roberto Carvalho, como  
423 bem colocado se manifestou que não estava no CMS enquanto Advogado,  
424 depois se posicionou como advogado, em que disse que os mesmo usuários que  
425 votaram em Aristeu não podiam votar em Paulo, e a mesma faz a pergunta: que  
426 o segmento tem duas vagas na mesa, supõe que sete votou em Aristeu e assim  
427 ficaria sem paridade, ao tempo que o Conselheiro Marcos Aurélio diz que não foi  
428 assim que ocorreu e que tudo está prescrito em ata, a Conselheira Josefa  
429 Daniela diz que, o que está acontecendo no CMS, são facas de dois gomos, pois  
430 pessoas dentro CMS os procuram para dizer que a gestão está errada, e quando  
431 chega aqui no CMS, faz o contrário e ainda diz que estão cobrando demais da  
432 gestão, A assessora técnica da Secretaria Lissandra Machado diz que, se a  
433 gestão está deixando a desejar na questão de ofertar consulta e de dar o devido  
434 encaminhamento para as demandas da saúde, o CMS tem mais é que cobrar  
435 mesmo e correr atrás da resolução dos problemas, ao tempo que a Conselheira  
436 Daniela diz que tem gente no Conselho rezando para Deus e para o diabo, pois  
437 enquanto quem fica com fama de perseguidores são os Conselheiros Paulo e  
438 Daniela, tem gente fazendo inferno e pousando de bom moço, pois ela mesma  
439 veio ao Conselho para ver a sua pasta de documentos e viu que todos estavam  
440 lá e na semana seguinte veio e viu que havia sumido alguns documentos, ao que  
441 foi informado pelo executivo, que Marcos o Presidente estava com a pasta, diz  
442 que vai cobrar de Marcos que pegou a pasta, diz que o Conselheiro Adilelson  
443 estava com ela e tem gravado, pois aqui no CMS, tem ser assim agora: gravado.  
444 pois aqui se diz uma coisa e faz outra. A Conselheira Micheline diz que haverá  
445 uma reunião com o MP para tratar do assunto e que acha por bem que se marque  
446 a reunião extraordinária após a decisão da reunião com o MP, proposta que foi  
447 acatada pela plenária. Sem mais nada para discutir o presidente **Marcos Aurélio**  
448 agradece a presença de todos e encerra a reunião às 12:11min, sendo  
449 secretariada por mim, **Raul Ribeiro de Araújo** que lavro de acordo com a  
450 memória viva a seguinte Ata que após lida e aprovada, será assinada por mim  
451 e por todos os presentes.

452 *Micheline de Sousa Salustino Faro.*

453 *Josefa Daniela Cruz de Torres*

454 *Roberto Carvalho*

455 *Aristeu de Jesus Reis*

456 *Fabio Reis dos Santos*

457 *Adilelson de Oliveira*

458 *Marcos Aurélio Oliveira Feltes*

459 *Emmanuel B. da S. S.*

460 *Raul Ribeiro de Araújo*

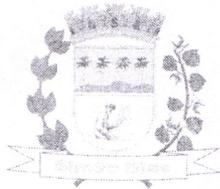
461

462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

✉ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: [cmssimaodias@bol.com.br](mailto:cmssimaodias@bol.com.br)

- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE



**68ª Reunião  
Ordinária  
CMS  
15/09/2021**

**Conselho Municipal de Saúde**

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496